

PORTARIA COREN-RO N. 144 DE 21 DE ABRIL DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen nº 370/2010;

CONSIDERANDO a conclusão da instrução do Processo Ético-Disciplinar nº 004/2022;

RESOLVE:

- Art. 1° Designar o Conselheiro Régis André Georg, 245968-ENF, para emitir parecer final nos termos da Resolução Cofen n. 564/2017 COFEN, referente ao Processo Ético n° 004/2022, onde consta como denuncida a profissional de enfermagem: Jamile Lopes Bressiani Coren-RO n° 404.268-ENF, por supostas infrações éticas..
- **Art. 2º** O referido Conselheiro terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 111 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.
- **Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA Coren-RO nº 63592-ENF Presidente